



## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 189, de 10.04.2013, Pág. 03 e Diário Oficial do Estado Edição nº 8.409, de 10.04.2013, Pág. 69

Retifica-se por incorreção o aviso de repetição de licitação Pregão Presencial nº 044/2013.

**Onde se Lê:** "Corumbá/MS, 09 de abril de 2012".

**Leia-se:** "Corumbá/MS, 09 de abril de 2013".

As demais condições permanecem inalteradas.

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral) Nº. 003/2013.**

Processo: 2.143/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Forte Comércio de Carnes e Derivados LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.232.079/0001-62.

Objeto: Aquisição de material de consumo e (água mineral).

Valor Global: R\$ 10.482,60 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Duração: 07 meses.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2639 – Serviço de Acolhimento Institucional. Piso de Alta Complex.I.

23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família – PAIF:

23.92.08.244.0103.2636 – Desenvolvimento de Ações da Assistência Social:

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 24/04/2013

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr.ª. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Sr. Marcelo Fortes de Oliveira Lima – Forte Comércio de Carnes e Derivados LTDA-ME.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2009 - PROCESSO Nº52276/2008.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução das obras de Restauração

do Prédio "Hotel Galileu", localizado na Rua Frei Mariano, nº979 – Centro no Município de Corumbá-MS.

Faz se registrar a atualização na Clausula Oitava do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação:

31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

31.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

31.10.04.122.104.4.181 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA: 03/05/2013

ASSINA: Luiz Mario Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Licitação: Pregão Presencial nº 059/2013 - Processo nº 8.951/2013

Objeto: Aquisição de material de consumo (cestas básicas, colchão, lona plástica e kit enxoval para bebê).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 22 de maio de 2013.

Recebimento das amostras: até às 16:00 horas do dia 17 de maio de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 07 de maio de 2013

André Simões – Superintendente de Suprimentos e Serviços

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Presencial nº 056/2013 - Processo nº 9.269/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 20 de maio de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 07 de maio de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

O Diário Oficial de Corumbá é

instituído por meio do decreto

Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 49/2013 - Processo nº. 4.330/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de medicamentos, objetivando a formação do Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, na forma estabelecida no art. 5.º do Decreto Municipal n.º 258, de 14.02.2007, conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedoras as seguintes Empresas: **1) DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39 , menor preço para os itens: 18 valor total de R\$ 640,00, item 23 no valor total de R\$ 40.140,00, item 43 no valor total de R\$ 4.702,50, item 54 no valor total de R\$ 460,00, item 57 no valor total de R\$ 13.875,00, item 59 no valor total de R\$ 6.300,00, item 63 no valor total de R\$ 1.890,00, item 70 no valor total de R\$ 29.750,00, item 71 no valor total de R\$ 4.361,00, item 91 no valor total de R\$ 1.230,00, item 93 no valor total de R\$ 5.500,00, item 97 no valor total de R\$ 27.365,00, item 100 no valor total de R\$ 8.325,00, item 104 no valor total de R\$ 7.050,00, item 105 no valor total de R\$ 6.250,00, item 107 no valor total de R\$ 735,00, item 121 no valor total de R\$ 12.075,00, item 123 no valor total de R\$ 15.610,00, item 124 no valor total de R\$ 6.937,50, item 128 no valor total de R\$ 8.640,00, item 131 no valor total de R\$ 12.138,00, item 134 no valor total de R\$ 2.970,00, item 157 no valor total de R\$ 5.040,00, item 160 no valor total de R\$ 12.420,00, item 164 no valor total de R\$ 2.130,00, item 165 no valor total de R\$ 980,00, item 177 no valor total de R\$ 10.200,00, item 179 no valor total de R\$ 2.680,00, item 187 no valor total de R\$ 4.275,00, item 190 no valor total de R\$ 4.850,00, item 193 no valor total de R\$ 25.020,00, item 205 no valor total de R\$ 18.765,00, item 206 no valor total de R\$ 1.290,00, item 209 no valor total de R\$ 46.275,00, item 232 no valor total de R\$ 17.700,00, item 250 no valor total de R\$ 17.325,00, item 252 no valor total de R\$ 631,50, item 256 no valor total de R\$ 6.412,00 e item 257 no valor total de R\$ 6.045,00, **2) STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 00.995.371/0001-50**, menor preço para os itens: item 07 no valor total de R\$ 4.140,00, item 09 no valor total de R\$ 2.880,00, item 11 no valor total de R\$ 4.200,00, item 13 no valor total de R\$ 3.225,00, item 14 no valor total de R\$ R\$22.500,00, item 19 no valor total de R\$ 4.910,00, item 26 no valor total de R\$ 1.890,00, item 27 no valor total de R\$ 1.485,00, item 30 no valor total de R\$ 167.700,00, item 32 no valor total de R\$ 6.264,00, item 33 no valor total de R\$ 11.900,00, item 34 no valor total de R\$ 10.850,00, item 37 no valor total de R\$ 1.006,00, item 44 no valor total de R\$ 1.900,00, item 45 no valor total de R\$ 22.260,00, item 46 no valor total de R\$ 66.000,00, item 58 no valor total de R\$ 1.125,00, item 61 no valor total de R\$ 2.385,00, item 65 no valor total de R\$ 544,50, item 72 no valor total de R\$ 16.380,00, item 75 no valor total de R\$ 219,00, item 83 no valor total de R\$ 408,00, item 99 no valor total de R\$ 1.290,00, item 106 no valor total de R\$ 1.275,00, item 108 no valor total de R\$ 8.550,00, item 111 no valor total de R\$ 2.437,50, item 113 no valor total de R\$ 775,50, item 117 no valor total de R\$ 13.140,00, item 118 no valor total de R\$ 38.700,00, item 133 no valor total de R\$ 10.642,50, item 138 no valor total de R\$ 7.750,00, item 139 no valor total de R\$ 3.650,00, item 150 no valor total de R\$ 1.200,00, item 152 no valor total de R\$ 7.200,00, item 153 no valor total de R\$ 25.545,00, item 161 no valor total de R\$ 9.500,00, item 167 no valor total de R\$ 456,00, item 195 no valor total de R\$ 5.830,00, item 196 no valor total de R\$ 1.611,00, item 198 no valor total de R\$ 1.290,00, item 199 no valor total de R\$ 9.750,00, item 202 no valor total de R\$ 21.660,00, item 207 no valor total de R\$ 14.135,00, item 208 no valor total de R\$ 2.730,00, item 212 no valor total de R\$ 6.370,00, item 213 no valor total de R\$ 10.642,50, item 221 no valor total de R\$ 1.008,00, item 225 no valor total de R\$ 7.920,00, item 227 no valor total de R\$ 6.970,00, item 228 no valor total de R\$ 1.600,00, item 235 no valor total de R\$ 11.220,00, item 236 no valor total de R\$ 3.231,00, item 245 no valor total de R\$ 11.415,00, item 251 no valor total de R\$ 5.760,00, item 254 no valor total de R\$ 25.200,00, item 263 no valor total de R\$ 920,00 e item 266 no valor total de R\$ 450,00. **3) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40**, menor preço para os itens: item 06 no valor total de R\$ 490,00, item 10 no valor total de R\$ 17.000,00, item 16 no valor total de R\$ 5.025,00, item 31 no valor total de R\$ 71.850,00, item 62 no valor total de R\$ 20.700,00, item 80 no valor total de R\$ 27.300,00, item 130 no valor total de R\$ 8.460,00, item 159 no valor total de R\$ 32.400,00, item 174 no valor total de R\$ 2.220,00, item 176 no valor total de R\$ 2.310,00, item 191 no valor total de R\$ 11.700,00, item 201 no valor total de R\$ 27.150,00, item 234 no valor total de R\$ 18.750,00, item 237 no valor total de R\$ 1.281,00, item 238 no valor total de R\$ 7.500,00, item 246 no valor total de R\$ 23.450,00, item 249 no valor total de R\$ 1.900,00, item 260 no valor total de R\$ 62.250,00, e item 261 no valor total de R\$ 120.600,00. **4) GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.485.572/0001-04**, menor preço para os itens item 28 no valor total de R\$ 4.875,00, item 182 no valor total de R\$ 4.590,00 e item 253 no valor total de R\$ 18.800,00. **5) CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0001-70**, menor preço para os itens: item 04 no valor total de R\$ 190,00, item 15 no valor total de R\$ 1.950,00, item 17 no valor total de R\$ 3.500,00, item 41 no valor total de R\$ 1.050,00, item 42 no valor total de R\$ 2.035,00, item 50 no valor total de R\$ 480,00, item 89 no valor total de R\$ 7.200,00, item 112 no valor total de R\$ 2.460,00, item 114 no valor total de R\$ 1.155,00, item 163 no valor total de R\$ 4.720,00, item 172 no valor total de R\$ 17.550,00, item 175 no valor total de R\$ 2.235,00, item 180 no valor total de R\$ 25.000,00, item 192 no valor total de R\$ 750,00, item 197 no valor total de R\$ 29.850,00, item 217 no valor total de R\$ 13.300,00, item 222 no valor total de R\$ 1.100,00, item 233 no valor total de R\$ 52.350,00, item 255 no valor total de R\$ 46,50, item 258 no valor total de R\$ 21.300,00 e item 264 no valor total de R\$ 935,00. **6) DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS. MEDICOS HOSPITALARES, inscrita**

**no CNPJ/MF sob nº 03.924.435/0001-10**, menor preço para os itens: item 02 no valor total de R\$ 5.040,00, item 08 no valor total de R\$ 2.240,00, item 49 no valor total de R\$ 108.500,00, item 55 no valor total de R\$ 900,00, item 78 no valor total de R\$ 13.356,00, item 82 no valor total de R\$ 2.725,00, item 98 no valor total de R\$ 6.230,00, item 129 no valor total de R\$ 1.652,00, item 135 no valor total de R\$ 3.460,00, item 156 no valor total de R\$ 15.140,00, item 162 no valor total de R\$ 24.520,00, item 166 no valor total de R\$ 2.095,00, item 183 no valor total de R\$ 28.000,00, item 185 no valor total de R\$ 1.755,00, item 200 no valor total de R\$ 1.520,00, item 211 no valor total de R\$ 8.400,00, item 215 no valor total de R\$ 1.000,00, item 218 no valor total de R\$ 13.250,00 e item 219 no valor total de R\$ 270,00. **7) FARMACE IND. QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.628.333/0001-46**, menor preço para os itens: item 12 no valor total de R\$ 7.220,00, item 74 no valor total de R\$ 600,00, item 94 no valor total de R\$ 6.450,00, item 110 no valor total de R\$ 63.000,00, item 120 no valor total de R\$ 13.975,00, 143 no valor total de R\$ 967,50, item 144 no valor total de R\$ 1.450,00, item 216 no valor total de R\$ 34.400,00 e item 265 no valor total de R\$ 7.335,00. **8) CIRÚRGICA MS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.656.587/0001-45**, menor preço nos itens: item 20 no valor total de R\$ 3.920,00, item 22 no valor total de R\$ 9.675,00, item 109 no valor total de R\$ 25.620,00, item 203 no valor total de R\$ 40.500,00, item 226 no valor total de R\$ 3.420,00 e item 248 no valor total de R\$ 447,00. **9) DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.763.017/0001-17**, menor preço pa os itens: item 155 valor total de R\$ 24.000,00 e item 220 no valor total de R\$ 9.840,00. **10) HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.921.908/0001-21**, menor preço nos itens: item 51 no valor total de R\$ 2.730,00, item 79 no valor total de R\$ 4.400,00, item 122 no valor total de R\$ 34.050,00, item 126 no valor total de R\$ 31.725,00, item 127 no valor total de R\$ 11.250,00 e item 141 no valor total de R\$ 3.750,00. **11) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51**, menor preço para os itens: item 21 no valor total de R\$ 19.500,00, item 38 no valor total de R\$ 8.910,00, item 68 no valor total de R\$ 2.250,00, item 69 no valor total de R\$ 3.825,00, item 76 no valor total de R\$ 16.800,00, item 86 no valor total de R\$ 6.700,00, item 88 no valor total de R\$ 27.930,00, item 92 no valor total de R\$ 14.175,00, item 132 no valor total de R\$ 5.765,00, item 145 no valor total de R\$ 3.160,00, item 147 no valor total de R\$ 3.920,00, item 148 no valor total de R\$ 8.100,00, item 149 no valor total de R\$ 11.160,00, item 173 no valor total de R\$ 4.165,00, item 178 no valor total de R\$ 6.580,50, item 214 no valor total de R\$ 35.820,00 e item 239 no valor total de R\$ 22.015,00. **12) FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0001-04**, menor preço para os itens: item 73 no valor total de R\$ 36.000,00, item 184 no valor total de R\$ 8.500,00, item 240 no valor total de R\$ 33.000,00, item 241 no valor total de R\$ 36.000,00, item 242 no valor total de R\$ 38.750,00 e 243 no valor total de R\$ 24.750,00. **13) AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.817.900/0001-71**, menor preço para os itens: item 05 no valor total de R\$ 8.700,00, item 24 no valor total de R\$ 40.770,00, item 40 no valor total de R\$ 36.216,00, item 95 no valor total de R\$ 6.870,00, item 231 no valor total de R\$ 1.820,00. **14) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91**, menor preço para os itens: item 01 no valor total de R\$ 17.100,00, item 03 no valor total de R\$ 95.800,00, item 29 no valor total de R\$ 14.700,00, item 47 no valor total de R\$ 82.500,00, item 48 no valor total de R\$ 60.200,00, item 52 no valor total de R\$ 1.098,00, item 53 no valor total de R\$ 1.539,00, item 56 no valor total de R\$ 169.500,00, item 60 no valor total de R\$ 8.130,00, item 66 no valor total de R\$ 17.400,00, item 67 no valor total de R\$ 5.360,00, item 77 no valor total de R\$ 3.650,00, item 87 no valor total de R\$ 1.825,00, 90 no valor total de R\$ 4.600,00, item 101 no valor total de R\$ 2.070,00, item 102 no valor total de R\$ 1.680,00, item 115 no valor total de R\$ 3.240,00, item 116 no valor total de R\$ 3.582,00, item 119 no valor total de R\$ 22.500,00, item 125 no valor total de R\$ 9.000,00, item 136 no valor total de R\$ 15.580,00, item 137 no valor total de R\$ 19.710,00, item 140 no valor total de R\$ 29.800,00, item 142 no valor total de R\$ 4.125,00, item 146 no valor total de R\$ 1.057,50, item 151 no valor total de R\$ 30.240,00, item 154 no valor total de R\$ 52.500,00, item 168 no valor total de R\$ 34.425,00, item 170 no valor total de R\$ 12.750,00, item 171 no valor total de R\$ 23.100,00, item 181 no valor total de R\$ 950,00, item 188 no valor total de R\$ 100.800,00, item 194 no valor total de R\$ 24.150,00, item 223 no valor total de R\$ 45.500,00, item 224 no valor total de R\$ 35.550,00, item 229 no valor total de R\$ 15.875,00, item 230 no valor total de R\$ 23.220,00, item 244 no valor total de R\$ 820,00, item 259 no valor total de R\$ 47.000,00 e item 262 no valor total de R\$ 30.600,00. **13) PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº, 85.247.385/0001-49**, menor preço para os itens: item 25 no valor total de R\$ 1.449,00, item 35 no valor total de R\$ 2.960,00, item 36 no valor total de R\$ 1.584,00, item 81 no valor total de R\$ 3.100,00, item 84 no valor total de R\$ 1.680,00, item 96 no valor total de R\$ 967,50, item 158 no valor total de R\$ 3.816,00, item 186 no valor total de R\$ 80.640,00, item 189 no valor total de R\$ 2.650,50, item 204 no valor total de R\$ 11.790,00, item 210 no valor total de R\$ 6.200,00 e 247 no valor total de R\$ 26.604,00.  
Corumbá / MS 30 de abril de 2013  
Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Licitação**

Convite nº 13/2013 - Processo nº 12.554/2013. Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/ serviços de reparos e manutenção no Centro de Convenções Miguel Gomez, no município de Corumbá-MS. Abertura: 16/05/2013 às 09:00 horas. Local: Prefeitura



Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços, ou através do e-mail: [licitacoes@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes@corumba.ms.gov.br).

Corumbá-MS, 07 de maio de 2013.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade nº 002/2012**

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, a **Secretaria Municipal de Governo**, neste ato representado por seu Secretário Municipal HÉLIO DE LIMA, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, representada por seu Diretor-presidente, ELVÉCIO ZEQUETTO e a empresa **MIDIANOVA ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: **Cláusula Primeira** – Fica prorrogado os prazos de execução e conclusão dos serviços com reflexo no prazo de vigência contratual do Contrato Administrativo de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 002/2012 por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Fundação de Esportes de Corumbá, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. **Cláusula Segunda** – As partes ratificam e mantem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2013.

Assinam: Hélio de Lima – Secretário Municipal de Governo - Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – Gilmar Leite Bernardo de Carvalho - Midianova Estratégia em Comunicação Ltda.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**Inexigibilidade – Processo nº 15.378/2013 – FIDUPH**

Ratifico a Inexigibilidade com base no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação da Sr.ª Érica Cristina Castilho Diogo, CPF nº 154.606.698-55, Mestre em Estruturas Ambientais Urbanas, para atuar como palestrante na abertura da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá, no dia 10 de maio de 2013, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Corumbá / MS, 06 de maio de 2013.

Assina: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Diretora Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0039 DE 24 DE ABRIL DE 2.013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$2.055.410,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**
- 2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
2392.08.244.1032.636-339039 70.000,00
- 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
2492.12.361.1032.593-339039 1.500.000,00
- 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
2591.10.122.1032.671-319094 20.000,00  
2591.10.122.1032.671-459061 350.000,00  
2591.10.302.1032.681-339039 1.000,00
- 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
- 2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
2710.04.122.1024.020-339039 20.000,00
- 2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**  
2792.08.244.1034.040-459061 200,00
- 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.129.1024.064-339039 10.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.321-339039 8.380,00

**3304 - CONTROLADORIA GERAL**

3304.04.124.1024.340-339039 3.380,00

**3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.181.1024.350-339039 11.500,00

**3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.**

**HISTÓRICO**

3380.15.452.1044.250-339039 28.000,00

**3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

3393.03.092.1024.450-449052 350,00

**3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

3397.23.695.1044.100-339014 5.000,00

3397.23.695.1044.100-339039 27.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.241.1032.641-339030 5.000,00

2392.08.241.1032.641-339032 10.000,00

2392.08.241.1032.641-449051 5.000,00

2392.08.243.1032.630-449051 10.000,00

2392.08.244.1032.639-335043 40.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-319011 1.500.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339039 20.000,00

2591.10.301.1032.670-449052 200.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 150.000,00

2591.10.302.1032.681-449052 1.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.025-319011 43.260,00

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-449061 200,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.129.1024.064-339031 10.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.**

**HISTÓRICO**

3380.15.452.1044.251-339039 28.000,00

**3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

3393.03.092.1024.450-339093 350,00

**3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

3397.23.695.1044.100-339030 15.000,00

3397.23.695.1044.100-339033 4.900,00

3397.23.695.1044.101-339030 10.000,00

3397.23.695.1044.101-339032 900,00

3397.23.695.1044.101-339033 900,00

3397.23.695.1044.101-339035 900,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0040 DE 26 DE ABRIL DE 2.013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$296.450,00 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.635-339039 5.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.590-449051 40.300,00

2492.12.361.1032.593-319094 10.300,00

2492.12.361.1032.593-339039 8.000,00

2492.12.361.1032.594-339014 13.750,00

2492.12.361.1032.594-339030 16.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.677-319011 18.300,00

2591.10.302.1032.680-319011 20.000,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-319094 12.000,00

2810.04.129.1024.071-339039 140.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.129.1024.064-339030 10.000,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

3010.20.122.1034.270-319004 2.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.635-339036 5.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.590-339092 1.000,00

2492.12.361.1032.590-449051 9.000,00

2492.12.361.1032.590-449092 1.000,00

2492.12.361.1032.590-459061 1.000,00

2492.12.361.1032.593-319011 10.300,00

2492.12.361.1032.593-339047 4.300,00

2492.12.361.1032.594-339093 5.000,00

2492.12.361.1032.598-449052 40.300,00

2492.12.365.1032.592-339039 10.700,00

2492.12.366.1032.597-339008 1.000,00

2492.12.366.1032.597-339014 1.000,00

2492.12.366.1032.597-339018 1.000,00

2492.12.366.1032.597-339031 1.750,00

2492.12.366.1032.597-339032 1.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.677-339048 18.300,00

2591.10.302.1032.680-339039 20.000,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-339047 140.000,00

2810.09.271.1024.072-319001 12.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.129.1024.064-339031 10.000,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

3010.20.122.1034.270-339030 2.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0041 DE 29 DE ABRIL DE 2.013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$2.735.561,00 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.635-339030 5.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.302.1032.680-339030 250.000,00

2591.10.302.1032.680-339091 110.611,00

2591.10.304.1032.684-339030 10.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.13.392.1045.065-339093 143.200,00

3110.15.451.1044.490-449051 152.000,00

3110.15.451.1044.490-449051 1.120.000,00

3110.16.482.1045.066-449051 890.000,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.191-339039 1.250,00

3192.26.452.1044.192-449052 53.500,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.635-339032 5.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.302.1032.680-449051 150.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 100.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 110.611,00

2591.10.304.1032.684-449051 10.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1045.060-339030 80.000,00

3110.15.451.1045.060-339039 50.000,00

3110.15.451.1045.060-449052 40.000,00

3110.15.451.1045.064-449051 300.000,00

3110.15.451.1045.068-449051 100.000,00

3110.15.451.1045.068-449051 143.200,00

3110.15.452.1054.491-449051 1.120.000,00

3110.16.482.1045.061-449051 320.000,00

3110.26.782.1045.062-449051 152.000,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.193-339031 1.250,00

3192.26.452.1044.193-339039 25.500,00

3192.26.452.1044.193-449052 28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0042 DE 30 DE ABRIL DE 2.013**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$2.000,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.782.1024.065-339046 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.782.1024.065-339039 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0043 DE 2 DE MAIO DE 2.013**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$294.694,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.302.1032.680-339030 40.000,00

2591.10.302.1032.680-339039 240.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.13.392.1045.065-339093 694,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO**

3306.04.122.1024.360-449051 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.302.1032.680-449051 190.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 90.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.025-319011 14.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.13.392.1045.065-339039 694,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MAIO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044 DE 6 DE MAIO DE 2.013

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$479.310,00 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339030 40.000,00

2591.10.301.1032.674-339030 100.000,00

2591.10.301.1032.675-339014 3.600,00

2591.10.302.1032.680-339030 60.000,00

2591.10.304.1032.684-339030 95.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-339030 23.000,00

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.171-449052 800,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

3010.20.122.1034.270-339033 10.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-339030 11.760,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-339039 15.000,00

**3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.181.1024.350-339030 64.000,00

**3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO**

3380.15.452.1044.250-339036 4.000,00

3380.15.452.1044.250-339039 4.000,00

**3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

3394.18.541.1054.150-339030 48.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-449051 40.000,00

2591.10.301.1032.674-449052 60.000,00

2591.10.301.1032.675-339039 3.600,00

2591.10.302.1032.680-449051 60.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 40.000,00

2591.10.304.1032.684-339039 20.000,00

2591.10.304.1032.684-449051 65.000,00

2591.10.304.1032.686-449052 10.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.025-319011 102.000,00

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.171-339030 800,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

3010.18.334.1054.093-339033 8.000,00

3010.20.122.1034.091-339033 1.000,00

3010.20.122.1044.092-339033 1.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-339014 5.760,00

3110.15.451.1044.180-339033 6.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO**

3380.15.452.1044.251-339039 8.000,00

**3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

3394.18.541.1055.032-339039 48.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE MAIO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 038/2012. PROCESSO Nº 11.570/2012.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Ana Maria Lemos de Aquino – Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais – Serviço Social.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/05/2013, com término em 03/05/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2013.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Ana Maria Lemos de Aquino – Contratada.